



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição: 4972/2017

Processo Administrativo nº 3126/2017

Pregão Presencial nº 58/2017

Contrato nº 157/2017

Termo Aditivo nº 181/2020

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Prorrogação de Contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.012.197/0001-77, estabelecida na Rua Humaitá, 231 T, Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo - CEP 16015-090, telefone de contato (18) 2102-6000, endereço eletrônico e-mail: contato@mveptecnologia.com.br, dados bancários: **Conta Bancária: Banco do Brasil, Agência 0179-1, C/C 107793-7**, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **ROBERTO ALVES**, nascido em 26 de junho de 1970, brasileiro, empresário, portador do Cédula de Identidade nº 18.489.618-6 SSP/SP e do CPF nº 131.047.038-33, residente e domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz s/n, Rua Paulo Serafim Veras, nº 248 – Condomínio Residencial Habiana I, Bairro Aeroporto, CEP 16052-800, na cidade de Araçatuba/SP, endereço eletrônico e-mail roberto.alves@grupoassessor.com, telefone de contato (18) 2102-6000. As partes assim identificadas pactuam o presente Termo de Prorrogação Contratual, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MELHORIA DO PLANEJAMENTO, PROCESSOS E CONTROLE DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DE FERRAMENTAS JÁ DESENVOLVIDAS E EM OPERAÇÃO, PRESERVANDO AS FUNCIONALIDADES EXISTENTES. O ACESSO E A UTILIZAÇÃO DEVEM SER TOTALMENTE EM AMBIENTE VIRTUAL, VISANDO A AUTOMATIZAÇÃO DOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PROCESSOS E A MELHORIA DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TODAS AS FUNÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONSTANTES, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 58/2017**, bem como descritas no "Anexo Único" do instrumento Contratual nº 157/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação do Secretário Municipal de Educação, fls. 629/630, bem como o aceite da Empresa na continuidade do pacto em fls. 621/622 e parecer jurídico da PGM, fls. 635, **fica prorrogado o presente contrato nº 157/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação do Secretário Municipal de Finanças em fls. 632/634 e parecer jurídico da PGM, fls. 635, **o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 274.256,64 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) anual sendo, R\$ 22.854,72 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensal**, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

09.01 Secretaria da Educação D 2470 RO 12 122 2001 2041 F01 RP CA 220000 RP
CAT ECON 33.90.40-99
R\$ 274.256,64 (anual)
R\$ 22.854,72 (mensal)

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

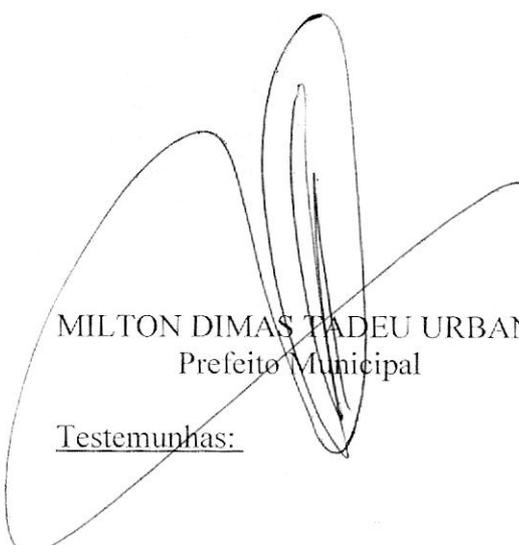


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

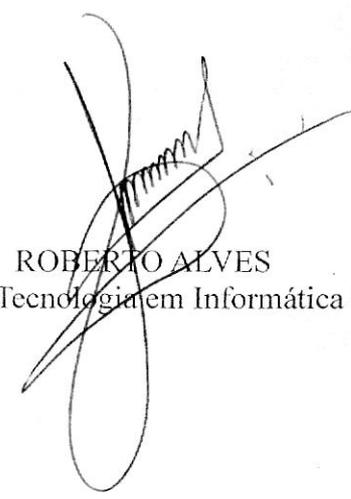
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 30 de setembro de 2020.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:



ROBERTO ALVES
MV&P Tecnologia em Informática LTDA.



JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG Nº 19.820.432-2 - SSP/SP



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Requisição: 4972/2017
Processo Administrativo nº 3126/2017
Pregão Presencial nº 58/2017
Contrato nº 157/2017
Termo Aditivo nº 181/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
CONTRATADA: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à melhoria do planejamento, processos e controle de dados da Secretaria Municipal de Educação, por meio de ferramentas já desenvolvidas e em operação, preservando as funcionalidades existentes. O acesso e a utilização devem ser totalmente em ambiente virtual, visando a automatização dos processos e a melhoria do planejamento dos serviços Públicos Municipais, conforme todas as funções, especificações, suporte técnico e manutenção constantes.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.919-91
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665
e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION
Cargo: Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.
Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014
e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 30 de setembro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição: 4972/2017.

Processo Administrativo nº 3126/2017.

Pregão Presencial nº 58/2017.

Contrato nº 157/2017.

Termo Aditivo nº 181/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à melhoria do planejamento, processos e controle de dados da Secretaria Municipal de Educação, por meio de ferramentas já desenvolvidas e em operação, preservando as funcionalidades existentes. O acesso e a utilização devem ser totalmente em ambiente virtual, visando a automatização dos processos e a melhoria do planejamento dos serviços Públicos Municipais, conforme todas as funções, especificações, suporte técnico e manutenção constantes.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 30 de setembro de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.919-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **ROBERTO ALVES** – Diretor Comercial.

RG nº 18.489.618-6 – SSP/SP.

CPF nº 131.047.038-33.

ENDEREÇO: Rodovia Olegário Ferraz s/n, Rua Paulo Serafim Veras, nº 248 – Condomínio Residencial Habiana I, Bairro Aeroporto, Araçatuba/SP, CEP 16052-800.

TELEFONE: (18) 2102 6000 .

E-mail institucional: orcamento@assessorpublico.com.br

E-mail pessoal: roberto.alves@grupoassessor.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 03.012.197/0001-77.

CONTRATO Nº 157/2017.

TERMO ADITIVO Nº 181/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à melhoria do planejamento, processos e controle de dados da Secretaria Municipal de Educação, por meio de ferramentas já desenvolvidas e em operação, preservando as funcionalidades existentes. O acesso e a utilização devem ser totalmente em ambiente virtual, visando a automatização dos processos e a melhoria do planejamento dos serviços Públicos Municipais, conforme todas as funções, especificações, suporte técnico e manutenção constantes.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 20 de setembro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal